

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07
Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135
Bairro: CAMPO GRANDE

Decreto No. 21 de 1 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 121.300,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), para fins que se especifica e de outras providências. Autorizado pela Lei 660 de 13 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.800,00
Total do Projeto/Atividade R\$	121.300,00
Total da Unidade R\$	121.300,00
Valor Total R\$	121.300,00

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

- I - Excesso de Arrecadação 0,00
- II - Anulação de Dotação 121.300,00
- III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121.300,00
Total do Projeto/Atividade R\$	121.300,00
Total da Unidade R\$	121.300,00
Valor Total R\$	121.300,00

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07

Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135

Bairro: CAMPO GRANDE

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYVIDSON TENORIO VASCONCELOS

Vereador Presidente